

na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos artigos 14.º, 20.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, da Lei Geral Tributária, [...].

Artigo 15.º

Isenções ou reduções

1 — [...].

2 — [...].

3 — O reconhecimento do especial interesse social, cultural e económico municipal, pela câmara municipal, nos termos previstos na alínea f) do número anterior, releva para efeitos de isenções ou reduções de taxas previstas noutros regulamentos municipais, sem prejuízo da aplicação dos critérios neles previstos.

4 — Poderão beneficiar de redução de taxas até 50 %:

a) As obras de reabilitação urbana de edifícios, enquadráveis no Regime excecional e temporário aplicável à reabilitação de edifícios ou de frações, que sejam destinados a fins habitacionais que deem origem à criação de um ou mais fogos;

b) Loteamentos, edifícios com impacte relevante ou semelhante a loteamento, destinados à criação de fogos a colocar no mercado para venda ou arrendamento, desde que se insiram nos objetivos da política habitacional municipal e lhes seja reconhecido o especial interesse social e económico.

c) [Revogada a alínea c) do anterior n.º 3.]

5 — (Anterior n.º 4.)

6 — (Anterior n.º 5.)

7 — (Anterior n.º 6.)

8 — (Anterior n.º 7.)

9 — (Anterior n.º 8.)

10 — As isenções previstas nos números anteriores fundamentam-se no [...].

Artigo 48.º

Preços

1 — [...].

2 — Excetua-se do disposto no número anterior, o preço por hora do estacionamento em zona de estacionamento de duração limitada, os preços do Complexo Desportivo Municipal, os preços das publicações e os preços de ocupação dos espaços da Fábrica de Santo Thyrsou, da Biblioteca Municipal, do Centro Interpretativo do Monte Padrão e do Centro Cultural Municipal de Vila das Aves, cujas atualizações serão efetuadas por deliberação da câmara municipal.

Artigo 49.º

Norma revogatória

1 — [...].

2 — [...] previstas nos referidos regulamentos [...].

3 — É revogado o Anexo II do presente Regulamento.»

II — Revogação

É revogado o artigo 45.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

III — Entrada em vigor das alterações

1 — As presentes alterações entram em vigor cinco dias após a respetiva publicação no *Diário da República*.

2 — As alterações introduzidas às alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais são aplicáveis a todos os requerimentos em curso, ainda que respeitantes a processos iniciados anteriormente.

311484434

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 9439/2018

Prorrogação de Situação de Mobilidade Interna

Para os devidos efeitos torna-se público que, conforme previsto no artigo 26.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (OE 2018), foi prorrogada excecionalmente até 31 de dezembro de 2018, por despa-

cho do Vereador com competências delegadas de 14 de maio de 2018 a seguinte mobilidade:

Mobilidade Intercarreiras:

Paulo Jorge Almeida Rodrigues, no exercício de funções de Assistente Técnico.

Com competências delegadas.

14 de maio de 2018. — O Vereador, *Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço*.

311456116

Aviso n.º 9440/2018

Mobilidade interna Intercarreiras

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 30/05/2018, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09 que me foi delegada por despacho do Presidente da Câmara datado de 25/10/2017, foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras do Assistente Operacional, José Mário Ferreira Figueiredo para a carreira/categoria de Assistente Técnico, nos termos do artigo 92.º e seguintes da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a partir de 01 de junho de 2018, pelo período máximo de 18 meses, com a remuneração correspondente à 1.ª Posição e ao nível 5 da tabela remuneratória única.

Com competências delegadas

1 de junho de 2018. — O Vereador, *Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço*.

311456149

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 9441/2018

Manuel Joaquim Pisco Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, torna público, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 20 de junho de 2018, nos termos da alínea b) e t), do n.º 1, do Artigo 35.º, Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro) e em cumprimento do disposto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, conjugados com o Artigo 101.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que é submetido a consulta pública o projeto de “Alteração ao Regulamento Municipal do licenciamento do exercício da atividade de guarda-noturno no Município de Setúbal — Adaptação ao regime jurídico estabelecido na Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto”, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do texto integral do projeto no Jornal de Deliberações do Município de Setúbal, e que se encontra disponível ainda no sítio eletrónico oficial do município em www.mun-setubal.pt.

Qualquer interessado poderá apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do procedimento, conforme disposto no n.º 2, do Artigo 101.º, do CPA, dirigidas à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, via correio normal (Paços do Concelho, Praça do Bocado 2901-866 Setúbal ou via correio eletrónico (seag@mun-setubal.pt)).

22 de junho de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Pisco Lopes*.

311457097

MUNICÍPIO DE SOURE

Aviso n.º 9442/2018

Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Nadador Salvador).

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e no uso das Competências que me foram Delegadas e Subdelegadas por Despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara, de 23 de outubro de 2017, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado